



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 1668 /01-CGPNE/DENATRAN

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Maxaranguape no Estado do Rio Grande do Norte, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Regina Maria Duarte
Coordenadora Geral da CGPNE

A Sua Senhoria o Senhor
GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO
Presidente do CETRAN/RN
NATAL-RN